

APROVADO
em 22-09-2005
Antonio Carlos N. da Cunha
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO



"AO PROGRESSO"

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM.: 2005/2008

Ofício nº 102/2005 Lavandeira (TO), 20 de Setembro de 2.005.

EXMO. SR.

ANTONIO CARLOS NOLASCO DA CUNHA

**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA (TO)**

SENHOR PRESIDENTE,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, juntamente com todos os demais edis dessa Casa de Leis, servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Projeto de Lei de autoria dos alunos da 3ª série do Colégio Estadual Lavandeira, que cuida de criar uma Escola Municipal de Música, atendendo, dessa forma, solicitação de nossas Crianças e Jovens, nos termos da justificativa que o acompanha.

Certos de sermos atendidos e colocando-nos à disposição de Vossas Excelências para os esclarecimentos que julgarem necessários e oportunos, colhemos o ensejo para apresentar-vos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Antônio Maria de Castro
Prefeito Municipal

APROVADO
22-09-2005
ANTONIO CARLOS N. DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

"AO PROGRESSO"

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM.: 2005/2008

Proj. de Lei nº 17/05, Lavandeira (TO), 20 de Setembro de 2.005.

"Dispõe sobre a criação da Escola de Música que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Música **"Crianças Artistas"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes para implantação e manutenção da Escola ora criada correrão por conta da dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2.005.


Antonio Maria de Castro
Prefeito Municipal



“AO PROGRESSO”

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM.: 2005/2008

Ref.: Projeto de Lei nº 17/05

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Recebemos a honrosa visita de Amanda Oliveira Mendes, Bruno Santos Barbosa, Carlos Oliveira Castro, Denilde Mendes Andrade, Evanderson Gonçalves dos Santos, Gabrielle Pereira Castro, Hugo Alejandro Salazar Mendoza, Josefa Tais da Silva, Joslan Carvalho dos Santos, Kelyane Alkmim Magalhães, Késsia Neres da Silva, Lourenny Eloheny F. da Silva, Márcia Castro Silva, Raiula Maria Santos da Silva, Silvaneide Tolentino da Silva, Thiago de Souza Liberato, Thaís Gândara da Fonseca, Terezinha Santana da Silva, Vanilde Barbosa da Paixão, Wesley Prado Amaral da Silva, Kellen Beatriz V. Andrade, Ana Paula L. de Oliveira, Jefferson José Barbosa, Welson Carlos S. da Silva, Josimar Francisco de Souza e Humberto de Moura Lima, alunos da 3ª série do Colégio Estadual Lavandeira, junto com a Professora Vilma Pereira da Rocha Castro que solicitaram a criação de uma Escolinha de Música, a nível municipal, objetivando a iniciação de nossas crianças e jovens no campo da música, tirando-os do ócio e da rua para mergulhá-los no campo do saber e da ocupação responsável, transformando-os em homens de bem e proporcionando-lhes rendimentos que os ajude no custeio de suas despesas.

Assim é que com muito prazer e compromissado com a Juventude e o seu futuro, propormos a criação de uma Escolinha de Musica em nosso Município, visando proporcionar melhores condições de vida e de renda às nossas crianças e jovens.

Somos sabedores de que a criação de dita Escolinha em muito contribuirá para a formação cultura de nossas Crianças e Jovens,



“AO PROGRESSO”

CNPJ Nº 01.618.402/0001-17

ADM.: 2005/2008

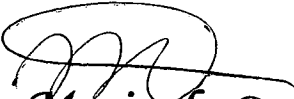
melhorando substancialmente a qualidade de vida de nossos munícipes e gerando renda e emprego no futuro, além do fato de uma vez ocupados ficarem livres de propostas indecentes e mirabolantes.

Consubstanciados nas ponderações expostas e na certeza de que Vossas Excelências nutrem os mesmos sentimentos nossos, é que apresentados a essa Augusta e Respeitável Casa de Leis o Projeto em anexo, na certeza de que o mesmo seja aprovado.

Certos de contarmos com a costumeira e indispensável colaboração que têm prestado ao nosso Município, é que rogamos a Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo.

Colhemos o ensejo para externar a Vossas Excelências nosso preito de gratidão e respeito, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição de Casa de Leis para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Antonio Maria de Castro
Prefeito Municipal